



CONSELHO SUPERIOR

Resolução-CSDP nº 029, de 06 de outubro de 2008.

Altera o artigo 10, IX, “b”, da Resolução nº 001, de 03 de outubro de 2006, que dispõe sobre o Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, Órgão de Administração Superior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 41, de 22 de dezembro de 2004 e art. 102 da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, resolve:

Art. 1º O art. 10, IX, “b”, da Resolução nº 001, de 03 de outubro de 2006, que institui o Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10.....
.....
IX -
.....
b) criar comissões e grupos de trabalho;” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 06 de outubro de 2008.

ESTELLAMARIS POSTAL
Presidente